ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 5 DE JULHO NUMERO 418.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1: onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quarta— *S. Izabel*— Aud. do J. dos F.º de m. e do V. G. de t. P. as 9 horas 18 m. da m.
Quinta— *S. Atanazio*— And. do O. do Cr. de m. do O. do Civ. e Ch. de t.— Preamar as 10 horas e 6 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGO D'OFFICIO.

COMMANDO DAS ARMAS.

DIRIGIDO ao Commandante das Armas junto ao officio de 22 de Junho p. p. do Capitão Joze Joaquim da Silva Santiago— Artigo da Carta de Lourenço Bezerra Cavalcante, escripta da Villa de Flores a 2 de Junho p. p.

Acho talvez desnecessario, marcharem Tropas de Simbres contra Madeira: pois a gente que se acha contra o malvado ja sobra.

Todo o Cariri está cercado, faltando só o ponto de Macapá, para onde no dia 10 do corrente (Junho) marcha deste Termo (Flores) quinhentos homens. As Tropas do rio já forão occupar o lado da Brizida com forças sufficientes. As tropas do Piauhi, commandadas pelo Major Clementino de quem vi carta hontem nesta Villa (Flores) estão occupando os pontos do Enxu, Santa Anna, Brejo grande. Esta Força he composta de seis centas praças, bem armadas, e municiadas, e com carga de armamento. O ponto Coité occupão as Tropa da Parahiba commandadas por hum Major de 1. Linha.

A Força de Ceará passa de mil homens frente á Missão velha, e Crato; tomado o ponto de Macapá, he atacado Cariri, rompendo primeiro a Força do Ceará.

São muitas as diserções da gente do malvado— Artigo da Carta de Manoel Domingues de Andrade, escripta de Flores a cinco do mesmo mez— O Malvado Pinto ainda existe debaixo d'armas, mas supponho que breve será decidido por se estar cercando todo o Cariri com Tropas de Ueiras, Ceará, Cabrobó, Piancó, Rio do Peixe, e Pajaú, que marchará no dia doze do corrente.

Correspondencias.

SNR. *Redactor*— Li o N.º 106 da Bussola da Liberdade, Periodico Politico e Literario, em que transcreve hum meo requerimento ao Senhor Dezembargador Ouvidor do Crime da Rellação, no qual eu requeria fosse citado o seo digno Redactor o Senhor Padre João Barboza Cordeiro para dar explicações aos insultos com que mimoziou-me em o seo N. 93, e vi debaido titulo reflexões os novos insultos, que o mesmo Senhor Padre João Barboza Cordeiro secundou-me, e entre elles a recriminação, que com ignorancia crassa me faz de ter procurado aquelle Juizo da Ouvidoria do crime para pedir taes explicações. Eu deixaria com desprezo isso se aquelle papel fosse lido somente por homens instruidos, por que então se darião sem duvida ao trabalho de consultar o artigo citado do codigo, e me farião justiça, mas como tem de passar pelas mãos de muitas pessoas, que não estão no caso disso, eu saio do meo silencio para esclarecer a questão.

O art. 240 do codigo penal diz „ Quando a calumnia ou injuria forem equivocas poderá o offendido pedir explicações em Juizo, ou (NB.) fora delle.

O que em Juizo se recusar a estas explicações ficará sugeito as penas da calumnia, ou injuria a que o equivoco der lugar. "

Agora quisera, que me dissesse o Snr.

Padre João Barboza Cordeiro, posso eu pedir as explicações fora do Juizo? Posso pedil-as por outra folha, ou por uma carta particular, ou vocalmente perante testemunhas? He de crer, que responda affirmativamente, porque em fim sabe ler a lei em Portuguez, e com esta supposição eu lhe direi, que se eu posso pedir essas explicações fora do Juizo, com muito maior razão em Juizo, e em qualquer Juizo, porque a lei não diz este, nem aquelle, menos nos Jurados, porque este Tribunal he hoje especialissimo para os crimes de liberdade da Imprensa, e jamais para mandar citar alguem para dar explicações a isto, ou a aquillo, que escreveo,

As atribuições dos Jurados se limitão somente a declarar se o equivoco tem, ou não criminalidade, declarando, que tem, dicidir em que pena está incurso; as explicações se dirigem somente a conhecer a idea, que o autor do equivoco unio ao mesmo equivoco: se ella satisfizer ao offendido então acaba-se a questão, mas se ella não satisfizer ou se ella for injuriosa então elle vai para os Jurados. O Juiz da explicação não impõem pena alguma nem conhece se houve, ou não abuso de liberdade da imprensa, por que isso compete aos Jurados, mas somente māda, que o autor do equivoco dè as explicações se quiser, porque nem a lei obriga, nem o Juiz tem autoridade para obrigal-o.

Isto foi o que eu fiz, e isto mesmo foi, o que fez o Senhor Padre João Barboza Cordeiro; eu requeri, para que fosse citado para explicação, o Juiz o mandou, porque podia mandar na conformidade da Lei. O Senhor Padre João Barboza Cordeiro não quis, porque tão bem na conformidade da mesma Lei, podia não querer, e eu tenho marcado para os Jurados, porque a elle compete declarar agora se tem ou não criminalidade o equivoco.

He esta a marcha do nosso negocio, conforme a intelligencia da lei; não pense o Senhor Padre João Barboza Cordeiro, que este meo procedimento foi somente para metter-lhe medo porque estou bem certo que elle não faz caso da Lei, nem dos Juizes, pois se não me engano, parece-me ter lido huma sua folha ameaçando com vindictas particulares ao Senhor Salmora, e quem assim ameaça os seos concidadãos tão publicamente não teme de certo a lei, e os Juizes, mas apezar disso eu vou experimentar se o Senhor Padre João Barboza Cordeiro tem carta branca em Pernambuco para pelo vehinculo da sua folha descompor e insultar a todo o mundo!

Queira, Senhor Redactor, por me faser especial favor publicar pela sua folha estas linhas do

Seo assignante

N. R. S. França e Leite.

-**-

S*nr. Redactor*— Para que o Publico se não persuada que eu me despedisse da Illustre Sociedade Federal, e ao mesmo tempo impedisse eu que fosse apresentada a Carta do meo Amigo o Senhor João Lins Vieira Cansansão cumpre-me declarar quo na Sessão em que essa carta foi dirigida eu ainda não havia tomado a primeira resolução bem que já houvessem precedido alguns dos motivos, que a isso me determinarão, e como me parecesse acertado persistir na Sociedade a fim de ver se de alguma sorte neutralisado o espirito de partido que se desenvolveo contra aquellas pessoas, que aconselhavão ser decoroso, ser Constitucional, e conforme ao bem estar do Brasil que se negasse obediencia a qual quer Governo interno elevado pelas facções que estão a campo no Rio de Janeiro contra a Regencia, recobrava o seo primeiro explendor; julguei que devera retirar a carta do meo Amigo pelo prazer de nos considerar Collegas na Academia que frequentamos, e nessa Associação porem motivos ponderosos que ulteriormente apparecerão, e que me dispenso de enunciar porque ja o fiz na attenciosa carta que dirigi a mesma Sociedade mudarão minha resolução, e me conduzirão a julgar acertada a despedida de todos os meus Illustres Collegas. O meo conselho de retirar a mesma carta ou pelos motivos ponderados, ou por outras quaes quer approvou o Snr. Francisco Antonio Pereira dos Santos. Eis o que me cumpria explicar para desencargo da consciencia do Senhor Secretario Joze Xavier Faustino Ramos.

Sirva-se Senhor Redactor inserir na sua estimavel folha estas curtas linhas do

Seo Venerador.

Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

-**-

SNR. *Redactor.* = Ha quazi um mez que a nossa Camara Municipal officiou a de Olinda sobre a estrada do Manguinho, como fiz publico na minha anterior publicada no Diario de 19 do p. p. Junho, e até hoje nada tem resolvido esta Camara; porque desde então se não tem reunido. E que pensão os Snrs. Camaristas de Olinda? Persuadir-se-hão que nenhum prejuizo terá cauzado a falta da sua resolução? Ahi está a estrada de todo intransitavel no Manguinho; por que a escavação augmentada pela estreiteza do Caminho aluio o muro de uma das propriedades, que bordão aquella estrada, e o entulho fora de proposito veio augmentar o mal: infelizmente não cahio o que devia cahir!!! A vista disto digne-se a Camara de Olinda lançar os olhos sobre os incommodos dos seus Concidadãos e cumprimento das suas posturas &c. &c. e Vm. Snr. Redactor continue a obzequiar com esta publicação ao

Seu Venerador
O que mora nos suburbios.

-+*-

SNR. *Redactor.* = Queira dizer-me qual será a razão porque o Governo conserva uma Força com o extraordinario soldo de 6 tostaes diarios, e tantos Officiaes com vencimentos de Campanha? Será para dar extração ao *muito dinheiro* que tem no Cofre? A vista da resposta dirá alguma coiza o *Curiozo.*

-+*-

EDITAL.

João Arsenio Barboza Juiz de Paz Supplente do Bairro de S. Antonio do Recife &c.

FAz saber aos Snrs. alistados nas ruas seguintes para as Guardas Nacionaes, Rua do Colegio, Patio do mesmo, Rua do Queimado, dita da Praia, rua Nova da Praia, Beco do Peixe-frito, Rua do Rozario que vai para o Carmo, Dita da frente da Igreja, e Rua do Rangel, que Sexta feira 6 do corrente se devem achar no Consistorio da Senhora da Conceição as 9 horas da manhã para se fazerem as Eleições dos Officiaes e Officiaes inferiores para a 2. Companhia das mencionadas Guardas. Bairro de S. Antonio do Recife 4 de Julho de 1832.

João Arsenio Barboza de Faria.

-+*-

ANUNCIOS.

O Prezidente da Sociedade Patriotica convida os Snrs. Membros para uma sessão extraordinaria hoje Quinta feira 5 do corrente pelas 5 horas da tarde.

☞ A Commissão encarregada das Propostas, aviza aos Snrs. Officiaes, que não tenhão ainda dirigido os seus requerimentos á mesma o fação impreterivelmente até o dia 12 do corrente Julho; para a mesma poder finalizar os seus trabalhos.

-+*-

Avisos do Correio.

O Paquete Nacional da *Bahia*, de que è Commandante o 1.º Tenente Antonio Conrado Sabino, sae para o Rio de Janeiro no dia 15 do corrente tocando nos portos da Bahia, e Jaraguá: recebe carga e passageiros para as referidas Provincias. As mallas são entregues no dia 14 pelas 9 horas da noite.

-+*-

THEATRO DO RECIFE.

Hoje 5 de Julho.

Beneficio de Joze de Lima, Mestre de Muzica do mesmo Theatro.

ASSIM que forem 8 horas se executará uma overtura de excellente gosto, seguir-se-ha a insigne Peça o NOVO DEZERTOR FRANCEZ. Esta insigne Peça será toda decorada com o maior brilhantismo que pede seo author, e para a tornar mais sumptuosa será desempenhada com uma banda de Muzica Militar. Os entervallos serão prehenchidos de excellentes e agradaveis peças de Muzica todas escolhidas pelo Beneficiado. No fim da Peça se cantará uma excellente aria da composição de Marcos Portugal; findando todo o expectaculo com a excellente farça denominada o *Velho Perseguido*, a qual será desempenhada com a competente Aria, *Hade ter pretos, e pretas.* He este o Expectaculo que o Beneficiado offerece a seos benignos Protectores a quem protesta o seo reconhecimento.

-+*-

Perdas.

PERDEO SE, ou furtarão a um mez pouco mais ou menos, uma caixinha pequena com 3 botões de peito de camiza, azues ferrete, e um brilhante no meio; quem del-

les tivêr noticia dirija-se a rua do Cabugá D. 1, ou em Olinda á rua da Ribeira nas cazas de sobrado contiguas as em que mora o Coronel Camello, que se recompençará.

-**-

Roubos.

NA noite do dia 2 do corrente foi roubadada a loje do Alfaiate Inglez na rua da Cruz do Recife, da qual levarão o seguinte: 2 peças de pano preto fino, 3 ditas de azul, 2 retalhos do dito, 1 dito azul claro, 1 peça de brim fino lizo, 1 dita de setineta, 1 peça de ropam branca, 1 ½ dita de madapolão fino, 3 covados de pano preto, 1 peça de brim entrançado fino, 2 jaquetas de duraque, 1 colête de pano fino preto, 1 dito de lam de seda, 2 cortes de calças de brim entrançado trigueiro, 1 jaqueta de pano, 1 dita dita de menino, 2 sobrecazacas de duraque preto, 1 dita de princeza, 1 dita de pano alvadio, 1 dita de dito côr de rapé, riscados de linho e fustões de varias cores, lenços de seda pretos com barra encarnada, ditos de varias cores e alguns com 2 figuras no meio e barra azul encarnado e branco, 1 par de sapatos de sola e vira, 1 papel com bastante retros preto, 2 livros, 1 saco com dinheiro de cobre, mais 250$ rs. em cobre, 1 bauzinho com dinheiro de prata, 1 peça em ouro, e 10 pezos hespanhoes, 1 saco com chanchan, 1 Relejo com o vidro quebrado, 1 camiza de paninho, 1 lenço com 8 cortes de camizas de riscadinho fino, 1 boné inglez com galão amarelo, mais 100$ rs. em cobre, e outras coizas mais; a pessoa que tiver noticia do dito furto, ou de alguma das coizas anunciadas; dirija-se a mesma loje a fallar com o mestre della, que será generosamente recompençado.

☞ Na noite de 14 de Maio p. p. desapareceo da caza em que se achava Onoria Maria da Conceição, criòla forra, filha de outra de nome Paula, ambas lavadeiras, tendo depozitado de dia, talvez em caza de algum dos vizinhos, a maior parte de tudo quanto é necessario á serventia de uma caza, em que assistia a 3 annos incompletos na rua da Senzalla velha N. 79; quem souber onde a mesma existe anuncie na mesma caza que será recompensado.

-**-

Avizos Particulares.

QUEM quizer tirar Passaporte com brevidade, e preço comodo: dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loje do Pessoa.

☞ Aviza-se ao Publico que ninguem poderá receber em pagamento um bilhete de cobre da quantia de 139$ passado por Francisco Antonio Ramos para o 1.° do corrente, visto já estar pago, e ter-se desecaminhado no dia 2 do corrente.

☞ Adolfo Snelle Dr. em Medecina chegado proximamente de Alemanha a esta Cidade, tem a honra de anunciar a todas as pessoas que se quizerem servir de seu prestimo, que a sua rezidencia é na rua da Madre de Deos no 1.° andar do sobrado defronte da Botica de Joze Gonçalo da Costa e Sá.

☞ Preciza-se de uma ama de leite liberta, ou escrava; na Tipografia deste Diario se lhe dirá quem a pertende.

☞ Quem tiver para alugar um sotão, ou camarinha, sendo no interior da caza, e que não exceda de 320 a 480 rs. por mez; falle com João do Monte Maciel na rua da Senzalla velha N. 78.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 4.

PORTO DE PEDRAS; 24 horas; S. *Conceição da Ponte*, M. Ignacio Marques: assucar: á Joze Rodrigues da Silva Barroca. Passageiros 12.

PORTO DE PEDRAS; 24 horas; Hiate S. *Cruz*, M. Joaquim Joze da Rocha: assucar: á Francisco Gonçalves. Passageiros 7.

PORTO DE PEDRAS; 24 horas; Can. *Conceição*, M. Antonio Francisco da Costa: farinha. Passageiro 1.

Sahidos no mesmo dia.

RIO GRANDE DO SUL; B. S. *Maria*, Cap. Joze Xavier Vianna: sal. Passageiros — Joze Maria Dias com sua familia, Antonio Joaquim da Costa, Serafina Maria da Costa com 3 filhos, Antonio Joze Rozes, e Joze Fernandes dos Passos.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DO SOL D. 1. 1832.